



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00536/2014

27/08/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º e 3º da Resolução nº 253, de 22 de agosto de 2013, do Conselho da Justiça Federal (CJF), segundo os quais as Escolas da Magistratura Federal constituir-se-ão em unidades gestoras responsáveis pelos valores consignados no orçamento dos respectivos Tribunais para atender às suas necessidades, cujos Diretores poderão ser, por delegação de competência do Presidente do Tribunal, ordenadores de despesas para os valores descentralizados à unidade gestora;

CONSIDERANDO o cadastramento no SIAFI da Unidade Gestora 090057 - Escola da Magistratura Federal - 5ª Região, conforme OFICIO Nº CFJ-OFI-2013/04250 do CJF;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competência ao Diretor da Escola da Magistratura Federal da 5ª Região - ESMAFE para assinar, com o dirigente da Subsecretaria de Orçamento e Finanças, os empenhos e pagamentos das despesas da Unidade Gestora 090057.

§ 1º Enquanto não implementado o disposto neste ato, continua o Diretor-Geral autorizado a realizar os atos de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º Ficam ratificados os atos já realizados na forma do § 1º deste artigo até a presente data.

Art. 2º Fica revogado o Ato nº 513, de 3 de outubro de 2013.

Art. 3º Este Ato entrar em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
PRESIDENTE